



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação comercial, prestação de serviços e outras avenças, as partes abaixo qualificadas, na melhor forma de direito, têm entre si, como justo e contratado, o que mutualmente outorgam e aceitam a saber.

I - PARTES

- 1.1 - RBB Feiras e Eventos Ltda com sede à Rua Solidagos, 391 sala 2, no município de Holambra, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 07.470.942/0001-82 e Inscrição estadual ISENT0, neste ato representada pelo seu sócio diretor Sr. Renato Opitz, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG 10.892.064-1 inscrito no CPF/MF sob nº 048.683.858-79, residente e domiciliado a rua Primavera, 1094, centro Holambra, estado de São Paulo, doravante denominada LOCADORA.
- 1.2 - Centrais de Abastecimento de Campinas SA, com sede à, Rod Dom Pedro I - KM 140,5, SN, SP 065 - Pista Norte, Barão Geraldo, CAMPINAS, SP e inscrita no CNPJ sob o nº 44.608.776/0001-64, e Inscrição Estadual Isenta., doravante denominada LOCATÁRIA.

II - OBJETO

- 2.1 - Pelo presente contrato, a LOCADORA aluga em favor da LOCATÁRIA, uma área dentro do Parque de Exposições da Expoflora, situada na Alameda Maurício de Nassau, 675, no Município de Holambra, estado de São Paulo, com 24,00 m² (metros quadrados) correspondente ao(s) estande(s) 37, do setor Verde, sem montagem básica, sem sala, sem depósito.
- 2.2 - Faz parte integrante e inseparável deste contrato o Manual do Expositor (disponível no site www.enflor.com.br ou www.gardenfair.com.br). Havendo divergência nas informações constantes no Manual do Expositor e no contrato, prevalecerá o constante no presente instrumento.
 - 2.2.1 - A LOCATÁRIA deverá cumprir rigorosamente as normas estabelecidas no referido MANUAL.
- 2.3 - A área, ora locada terá a finalidade exclusiva para montagem de estande durante o evento Enflor e Garden Fair 2022, a realizar-se no período de 17/07/2022 a 19/07/2022 no município de Holambra, estado de São Paulo, sendo-lhe vedada alteração.
- 2.4 - A LOCATÁRIA declara expressamente que pretende expor os seguintes produtos: Acessórios e plantas e flores.

III - PRAZO

- 3.1 - O Período de vigência do presente contrato se inicia a partir de sua assinatura e terminará em 21/07/2022
- 3.2 - Após o término do evento, a LOCATÁRIA se obriga a restituir o espaço, até às 18:00 Horas do dia 21/07/2022, no mesmo estado de conservação, uso e asseio em que o espaço foi entregue, completamente desocupado, livre de bens e pessoas, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial prévia, sob pena de incorrer na multa estipulada na cláusula 6ª, sujeitando-se ao disposto no Código Civil Brasileiro.

IV - VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E ENCARGOS

- 4.1 - Pela ocupação do espaço locado e anuncio de ½ pagina no catalogo de expositores, a LOCATÁRIA compromete-se a pagar o valor de R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais), bruto, por meio de boleto(s) bancário(s) a ser(em) emitido(s) pela LOCADORA.
- 4.2 - O valor do espaço por metro quadrado (m²) é de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), mais R\$ 670,00 referente ao anuncio de 1/2 Pagina, totalizando desta forma a quantia acima.
- 4.3 - Forma de Pagamento: Em 3 (três) parcela(s) sendo: 02/06/2022, 10/06/2022 e 10/07/2022.
- 4.4 - Constituem-se em exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, quando ultrapassar o limite permitido de 60 Wats por m², pontos de hidráulica, serviços de limpeza e de outras que der causa, ainda que lançadas em nome de outrem.

Rua: Solidagos, 391 - Sala 2
Holambra - SP - Brasil - CEP: 13825-000
Tel/Fax: (19) 3802 4196
rbb@rbbeventos.com.br

www.enflor.com.br | www.gardenfair.com.br

Address: Solidagos, 391 - Office 2
Holambra - SP - Brazil - CEP 13825-000
Phone/Fax: 0055 (19) 3802 4196
rbb@rbbeventos.com.br



- 4.5 - Na forma da lei, a LOCATÁRIA responderá ainda por eventuais danos ou prejuízos que der causa, em razão da responsabilidade civil de seus atos e em razão de, eventualmente, omitir-se quanto à montagem do mencionado estande, prejudicando, com isso, a harmonia do conjunto da feira e, por consequência, afetando o resultado desejado pela LOCADORA com o referido evento.
- 4.6 - É de responsabilidade da LOCATÁRIA o ônus integral da obtenção de licenças, o pagamento de impostos e taxas (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre o seu negócio e funcionamento do estande.
- 4.7 - É de responsabilidade integral e exclusiva da LOCADORA a obtenção de todas as licenças e autorizações, bem como o pagamento de impostos e taxas (municipais, estaduais ou federais) necessárias para a realização do evento.
- 4.8 - Se a LOCATÁRIA deixar de expor, perderá para a LOCADORA o que houver pago, se a desistência for num prazo menor a 60 (sessenta) dias antes da realização do Evento. Caso a desistência ocorra num prazo maior que 60 (sessenta) dias a LOCATÁRIA será ressarcida do valor pago, menos 40% a título de indenização pelo prejuízo causado ao evento.
- 4.9 - A LOCADORA compromete-se a viabilizar o evento até o dia, 17/07/2022, sob pena da devolução das quantias recebidas, com multa de 10%, quando do cancelamento do evento ou fixação de nova data.

V - VENCIMENTO

- 5.1 - O valor deverá ser pago pela forma indicada na cláusula 4.3, através de boleto(s) bancário a ser(em) emitido(s) pela LOCADORA.
- 5.2 - A verificação de atraso no pagamento de uma ou mais parcela(s) acima de 90 (noventa) dias, acarretará na rescisão automática do presente contrato.
- 5.3 - A LOCATÁRIA somente receberá autorização para montagem do seu estande e, consequentemente expor os seus produtos, após a comprovação de quitação do valor da locação com até 10 (dez) dias de antecedência do início da montagem.

VI - MULTAS

- 6.1 - A partir das 17:00 horas do dia 16/07/2022, o local será reservado para uso exclusivo da Coordenação do evento, para, entre outras pendências, colocar as passarelas, lixeiras, floreiras, etc.. Para tal fim, a área em frente ao estande deverá estar livre e desimpedida, sob pena de cobrança, pelo atraso na providência, da multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), por hora, a partir das 17:00 horas do dia, 16/07/2022 conforme consta no Manual do Expositor.

VII - ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO DO ESPAÇO

- 7.1 - As obras que importarem na segurança do local do evento serão executadas pela LOCADORA, assim como também estão inclusas no valor do aluguel as despesas com consumo de água, vigilância, limpeza de áreas comuns, manutenção elétrica, limpeza de jardins, dedetização, imposto predial e territorial urbano (IPTU), taxa de esgoto e seguro de responsabilidade civil.
- 7.2 - A LOCATÁRIA não pode realizar modificações na estrutura imóvel, sob pena de rescisão do presente contrato.
- 7.3 - Não é permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do espaço, sem prévio consentimento por escrito e, no caso deste ser concedido, a LOCATÁRIA deverá providenciar devida e oportunamente junto aos ocupantes, afim de que esteja o espaço inteiramente livre e desocupado ao fim da locação. A inexistência de autorização prévia por escrito, configurará de pleno direito, infração contratual e legal.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - A LOCATÁRIA obriga-se a cumprir integralmente a conservação do espaço locado, bem como respeitar as normas e regulamentos existentes e em especial aquelas referentes ao horário de funcionamento, entrada, permanência e saída do prédio, propaganda, estética e visual interno e externo, estacionamento, limpeza e higiene, uso dos sanitários e das áreas comuns, entre outras.
- 8.2 - As cláusulas não mencionadas neste instrumento reger-se-ão pela Legislação Civil aplicável à espécie.
- 8.3 - O disposto neste contrato, em todas as cláusulas, só poderá ser alterado por escrito, não se admitindo, em seu caso alguma alteração verbal.

Rua: Soldados, 391 - Sala 2
Holembra - SP - Brasil - CEP: 13825-000
Tel/Fax: (19) 3802 4196
rbb@rbbeventos.com.br

Address: Soldados, 391 - Office 2
Holembra - SP - Brazil - CEP 13825-000
Phone/Fax: 0055 (19) 3802 4196
rbb@rbbeventos.com.br

www.enflor.com.br | www.gardenfair.com.br

8. 4 - As partes estão isentas da responsabilidade de suas obrigações em decorrência de motivos resultantes de caso fortuito ou força maior definidos no artigo 393 e respectivo parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
8. 5 - Qualquer das partes poderá rescindir o contrato se a parte contrária cair em insolvência, pedir recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou tiver decretada sua falência.
8. 6 - Quando da ocorrência de qualquer dos eventos anunciados acima, a parte afetada deverá notificar prontamente a outra parte.
8. 7 - O presente Instrumento obriga as partes, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.
8. 8 - As partes não poderão ceder, transmitir ou delegar a terceiros as responsabilidades sobre direitos ou deveres deste contrato, sem aprovação prévia da outra parte.
8. 9 - Não se cria, em decorrência deste contrato, qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes e seus respectivos funcionários com a parte contrária.
8. 10 - Este contrato não constitui qualquer tipo de associação, mandato, agenciamento, consórcio, representação ou responsabilidade solidária entre a LOCADORA e a LOCATÁRIA.

IX - FORO

9. 1 - As partes elegem o foro da Comarca de Artur Nogueira, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em decorrência do que avençado neste instrumento.

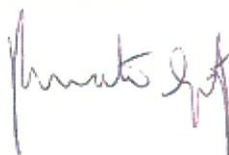
As partes declaram que o presente instrumento foi redigido de acordo com a vontade de cada uma, concordando expressamente com as cláusulas e condições estipuladas, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo não só a si, mas também seus herdeiros e ou sucessores.

As citações, intimações ou notificações judiciais, nos processos que tenham por objeto validade, eficácia, modificação ou extinção do presente contrato, far-se-ão mediante correspondência com aviso de recebimento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e de direito.

Holambra, 31/maio/2022

LOCADORA



RBB Feiras e Eventos Ltda

Renato Opitz

LOCATÁRIA



Centrais de Abastecimento de Campinas SA